



3090856



00135.205884/2022-85

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS****Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente****ATA 6 - 304ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONANDA****DATA: 14 E 15 DE JUNHO**

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, de forma presencial, no Edifício Parque Cidade Corporate, localizado no Setor Comercial Sul Quadra 9, Asa Sul, Brasília, realizou-se o primeiro dia da 304ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), sob a Coordenação do Conselheiro Titular Diego Bezerra Alves, representante da Sociedade Civil – Rede Cidadã. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros (as) Titulares e Suplentes: Conselheiros (as) do Governo: Conselheiro Suplente Bruno Rodolfo Cupertino, representante da Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia; Conselheira Titular Evelinny Gonçalves Pereira, representante da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência; Conselheiro Titular Denis dos Santos Freitas, representante da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho; Conselheira Suplente Jacirene Gonçalves Lima Franco, representante do Ministério da Saúde; Conselheira Titular Belize Obes de Melo de Andrade, representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública; Conselheira Suplente Luciana Moraes Nascimento Santos, representante do Ministério da Educação; Conselheira Suplente Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro, representante da Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Conselheira Suplente Natália Silva representante da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania; Conselheira Titular Fernanda Ramos Monteiro, representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Conselheiros (as) Sociedade Civil: Conselheira Titular Maria Ribeiro da Conceição, representante da Associação Nacional de Centros de Defesa da Criança e do Adolescente – ANCED Seção DCI Brasil; Conselheiro Titular Eduardo Vieira Mesquita, representante da Federação Nacional das APAES – FENAPAES; Conselheira Titular Vera Maria Oliveira Carneiro, representante do Movimento de Organização Comunitária – MOC; Conselheiro Titular Ir. Edvaldo Ferreira de Lima, representante da União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC; Conselheiro Titular Edmilson Ramos Camargos, representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE; Conselheira Titular Dayse Cesar Franco Bernardi, representante da Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente – NECA; Conselheira Suplente Débora de Carvalho Vigevani, representante da Associação Fazendo História; Conselheira Suplente Marta Volpi, representante da Fundação ABRINQ Pelos Direitos da Criança e do Adolescente. Comitê de Participação de Adolescentes – CPA: Andrey Felype Nascimento da Silva e Nathalia Nascimento dos Santos. Dando início aos trabalhos, o Presidente Diego Bezerra Alves iniciou a reunião cumprimentando a todos e solicitou que fosse realizada a verificação do quórum. Verificado o quórum, apresentou a seguinte pauta do dia: 9h às 9h20 – Abertura da 304ª Assembleia do Conanda; 9h20 às 9h30 – Informes da Secretaria Executiva do Conanda; 9h30 às 09h40 – Aprovação da ata da 302ª Assembleia; 09h40 às 10h20 – Apresentação do Parecer documento Sigiloso; 10h20 às 12h – Relato da Comissão de Políticas Públicas – CPP (Pauta: Minuta da Resolução da Central de Vagas; Resolução Conjunta nº 01); 12h às 14h – Intervalo Almoço; 14h às 17h – Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar – CDHAP (Pauta: Solicitação de esclarecimento das dúvidas quanto a indicação de representante da Sociedade Civil nomeado no poder Executivo para compor o CMDCA; Resolução do SINASE; Projeto de Lei nº 4216, DE 2019, que cria o Fundo de Apoio ao Sistema Nacional de Atendimento do Socioeducativo; 17h30 às 18h – Encaminhamentos; 18h – Encerramento. Antes de adentrar aos elementos de pauta, o Presidente Diego Bezerra Alves fez menção ao dia 12 de junho, em memória ao “Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil”, onde ocorreram inúmeras ações sobre o tema pelo Brasil. A Conselheira Marta Volpi explicou que a Fundação Abring havia lançado um estudo recente a respeito do trabalho infantil no Brasil, aplicando a metodologia do IBGE, no qual foi identificado que adolescentes e jovens entre 14 e 17 anos eram os mais ativos no mercado de trabalho. Foi verificada também, as condições de trabalho desses jovens, sendo observado que no período entre 2020 e 2021, 90% destes eram ingressados no mercado de trabalho em condições de trabalho infantil, desprotegidos de qualquer legislação e cuidado. Ressaltou que a adolescência brasileira necessitava de cuidado e de proteção a fim de se evitar o trabalho infantil ou protegê-los contra a exploração capitalista. Suscitando questão de ordem, a Conselheira Natália Silva solicitou a alteração de pauta para que o Relato da Comissão de Políticas Públicas – CPP fosse apresentado no dia seguinte, porque, infelizmente, por motivos pessoais e profissionais ainda não havia finalizado o relato. O Presidente Diego Bezerra Alves então, acatou o requerimento de alteração, mas não o traspôs para o dia seguinte. Informou a todos que prosseguiria com a ordem do dia pré-estabelecida e que ao final do Relato da Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar – CDHAP prosseguir-se-ia com a apresentação do Relato da Comissão de Políticas Públicas – CPP. Submetida a inversão de pauta para aprovação, não havendo manifestações em contrário, foi aprovada a nova ordem do dia, por ampla maioria dos presentes. Dessa forma, passando-se ao item de pauta, Informes da Secretaria Executiva do Conanda, o Secretário-Executivo Substituto Lucas Batista de Carvalho Pinheiro cumprimentou a todos os presentes e dando o prosseguimento aos encaminhamentos da Secretária Executiva do Conanda, informou que, em relação ao PLDO 2023, foram encaminhados Ofícios para: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e também Ofício-convite para a reunião da Comissão de Orçamento e Finanças – COF; e ainda, para: a Secretaria de Orçamento Federal; à Coordenação Geral de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; ao Presidente da Comissão Mista de Orçamento e Finanças do Congresso Nacional, na pessoa da Senhora Senadora Rose de Freitas. No que diz respeito a Central de Vagas, explanou que foram enviados Ofícios para: o Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FONACRIAD; aos Defensores Públicos da União e dos Estados; aos Representantes da Coalisão pela Socioeducação; aos Representantes dos Departamentos de Monitoramento do Sistema Carcerário; aos membros do Fórum Nacional de Justiça Juvenil; aos Representantes da Coordenadoria Nacional da Infância e aos membros da Comissão Permanente da Infância e Juventude. Sobre a pauta MP nº 1.116, relatou que foram enviados convites para a participação da 4ª Assembleia Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda: ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com destinatário ao Senhor Desembargador do Trabalho, Doutor Ricardo Tadeu Marques da Fonseca e ao Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – Sinaif, na pessoa do

Presidente, Senhor Bob Everson Carvalho Machado. No que tange a Resolução Conjunta nº 01 do CONANDA/CONARE/CNIG/DPU N°01, de 09 de agosto de 2017, explicitou que foram enviados convites para a participação da Reunião da Comissão de Políticas Públicas – CPP do Conanda para: o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, à Diretora do Departamento de Proteção de Direitos de Minorias Sociais e População em Situação de Risco, Senhora Marina Reidel; ao Ministério da Justiça e Segurança Pública na pessoa da Assessora da Secretaria Nacional de Justiça, Senhora Belize Obes de Melo Andrade; ao Ministério da Cidadania à Coordenadora do Subcomitê Federal para o Acolhimento e Interiorização, Senhora Niusarete Margarida de Lima; à Defensoria Pública da União, na pessoa do Defensor Público Doutor Gabriel Saad Travassos do Carmo; ao Ministério da Justiça na pessoa do Coordenador Geral do Comitê Nacional para Refugiados – CONARE, Senhor Bernardo Almeida Tannuri Laferté; ao Ministério da Justiça na pessoa do Coordenador Geral de Imigração, Senhor Alcebiades Gomes; ao Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, na pessoa do Chefe de Escritório de Roraima, Senhor Oscar Pinheiro Sanches; à Secretaria Municipal de Pacaraima/RR; ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Pacaraima, na pessoa da Presidente, Senhora Maria Nazaré Vieira; ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Roraima, na pessoa do Senhor Paulo Tadeu; e à UNICEF, na pessoa do Coordenador de Área de Proteção à Criança, Senhor Tomas de Cunha Tancredi. Sobre a Resolução nº 164 argumentou que foi enviado um Ofício reiterando o pedido de informação acerca da necessidade de atualização do texto ao Ministério Público do Trabalho, na pessoa da Procuradora do Trabalho e Coordenadora Nacional do Código da Infância, Doutora Ana Maria Vila Real. Além disso, aduziu que foi enviado expediente em relação aos artigos 12 e 13 da Resolução nº 137 do Conanda e o convite para a participação da Reunião da Mesa Diretora às autoridades supramencionadas. Alegou que no dia anterior, ocorreu a Reunião da Mesa Diretora do Conanda com os representantes da Advocacia-Geral da União – AGU, razão pela qual, registrou que os representantes do Ministério Público convidados não compareceram, mas aconteceu com a participação dos Conselheiros do Conanda e os representantes da AGU. Ademais, efetuou a leitura de uma Nota de Retratação Pública do Jornal “Agora Paraná” envolvendo a ex-Secretária Executiva do Conanda, a Senhora Verena Martins de Carvalho e ressaltou que a Secretaria Executiva desempenhava um papel técnico dentro da estrutura básica do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, sendo injustificado qualquer ataque aos Secretários e Secretárias Executivas efetuados. Finalizados os informes, o Presidente Diego Bezerra Alves comentou a respeito da Nota de Retratação, aludindo que se virou recorrente no Brasil a prática de *Fake News* para a disseminação e propagação do ódio contra aqueles que discordam de alguns tipos de discursos. Registrou, em nome do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, repúdio a qualquer ataque veiculado e fundamentado em notícias falsas contra as atribuições do Conanda, bem como prezou pelo reestabelecimento da verdade e pela abominação desse tipo de prática no cenário político. Informou que entrou em contato com a ex-Secretária Executiva para informá-la do recebimento da Nota de Retratação e, que na ocasião pediu desculpas em nome do Conanda pela mesma ter sido afetada por apenas estar no exercício de suas funções, o que, ante ao ataque, restava-se injustificado. Com a palavra, o Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita solicitou esclarecimentos quanto ao escopo da Nota de Retratação. Em contrapartida, o Presidente Diego Bezerra Alves respondeu que se tratou de fatos que ocorreram durante a Conferência de 2016, nos quais a Secretaria Executiva supostamente não teria tomado medidas a respeito, mas que se identificou, posteriormente, que os fatos não teriam ocorrido, razão pela qual inexistia qualquer obrigação, por parte da Secretaria Executiva, acerca de tomada de providências. Dando sequência aos trabalhos, consignou a presença dos convidados presentes no primeiro dia da 304ª Reunião Ordinária do Conanda, a saber: a equipe da Flacso, nas pessoas das Senhoras Mariana e Cláudia que acompanhavam os adolescentes representantes do CPA; da Senhora Sarah Farah, Conselheira do Conselheiro Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Acre; dos Conselheiros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo – Condeca, Senhor Vitor Benez Pegler, e das Senhoras Camila Alexandrini e Janaina Cristina de Souza. Prosseguindo ao próximo item de pauta, Aprovação da ata da 302ª Assembleia, o Presidente Diego Bezerra Alves mencionou que vários conselheiros sugeriram alterações no texto, razão pela qual foram incorporadas no documento que foi enviado a todos. A Conselheira Vera Maria Oliveira Carneiro consignou que não estava presente na ocasião, hipótese na qual se absteria de votar. Submetida a pauta para aprovação, não havendo manifestações em contrário, foi considerada aprovada a Ata da 302ª Assembleia Geral do Conanda. Ato contínuo, o Presidente Diego Bezerra Alves solicitou a interrupção da transmissão para que houvesse o enfretamento do próximo item de pauta, Aprovação do Parecer documento Sigiloso. Retomando a condução da ordem do dia, passou-se ao item, Relato da Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar – CDHAP (Pauta: Solicitação de esclarecimento das dúvidas quanto a indicação de representante da Sociedade Civil nomeado no poder Executivo para compor o CMDCA; Resolução do SINASE; Projeto de Lei nº 4216, de 2019, que cria o Fundo de Apoio ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). Iniciando a apresentação do relatório, a Conselheira Maria Ribeiro da Conceição passou a leitura do documento, informando que a reunião da CDHAP foi realizada no dia 08 de junho de 2022, às 09h e obteve como pauta os seguintes pontos: 1. Solicitação de esclarecimento das dúvidas quanto a indicação de representante da Sociedade Civil nomeado no poder Executivo para compor o CMDCA; 1.1. Sugestão de convite ao Ministério Público e ao Conselho Municipal para esclarecimentos iniciais e conhecimento da Lei Municipal; 1.2. Minuta de resposta dos representantes que foram convidados; 2. Resolução do SINASE; 3. Pauta relativa à Socioeducação; 3.1. Projeto de Lei nº 4216, de 2019 que cria o Fundo de Apoio ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e o Quadro comparativo da Conselheira Marta Volpi; 3.2. Decreto do Governo que cria a Comissão que tratará sobre o financiamento do Socioeducativo; 4. Projeto de Lei nº 1.265/2011, cuja autoria foi do Deputado Federal Alessandro Molon, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, acrescentando parágrafos para definir a quantidade e distribuição dos Conselhos Tutelares. Quanto ao primeiro item de pauta, aludiu que o convidado Senhor Magno, Conselheiro Suplente do CMDCA de Chupinguaia informou que o Município de Chupinguaia, pertencente ao Estado de Rondônia era pequeno e que muitos representantes pertencentes à Sociedade Civil ocupavam também cargos públicos. Acerca do cenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chupinguaia, compartilhou informações e esclareceu as dúvidas dos conselheiros componentes da CDHAP. Argumentou que se restou evidente que o convidado era um Agente Administrativo, todavia, a época da composição do atual mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chupinguaia, apresentou-se como membro pertencente à Sociedade Civil. Segundo o relato apresentado pelo convidado, não havia um edital próprio para a eleição de membros da Sociedade Civil e nem outro processo seletivo para a escolha dos membros da categoria para ocupar a cadeira do CMDCA local. Informou ainda, que qualquer cidadão, sem vinculação formal com organizações civis, poderia compor o CMDCA da região, desde que se apresentassem na Câmara Municipal do Município em questão e manifestasse o interesse de participar do órgão, razão pela qual o Poder Executivo Municipal realizava a nomeação dos voluntários para a composição do CMDCA. Na mesma ocasião que ocorriam esses atos discricionários, explanou que aconteceu uma votação para definir o Presidente e os membros da Mesa Diretora do CMDCA de Chupinguaia e que, nessa votação, seu nome havia sido definido para ocupar a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chupinguaia. Contudo, posteriormente, no ato de nomeação dos conselheiros, constava no documento sua presença como Conselheiro Suplente do Governo e não como Presidente. Segundo o convidado, a nomeação como Suplente se resultou do fato de ser “muito questionador” e “crítico”, ademais, justificou que no Município de Chupinguaia não havia organizações da Sociedade Civil cadastradas no CMDCA, e que, inclusive não havia

membros suficientes para compor todas as cadeiras destinadas a representação no Conselho Municipal. Tendo em vista tal relato, os membros da Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar debateram a situação apresentada, no qual diagnosticou-se que muitos municípios brasileiros devem enfrentar a mesma situação narrada e para além de uma resposta a demanda, o Conanda precisaria efetuar uma orientação aos órgãos municipais sobre como agir em casos semelhantes. Além disso, foi informado ao convidado sobre todas as legislações vigentes a respeito dos parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e que o problema exposto se relacionava com a maneira equivocada pelo qual se constituiu o atual de mandato do CMDCA do município de Chupinguaia. Após as informações prestadas, relatou que o convidado se queixou, argumentando que o trabalho do CMDCA estava prejudicado, porque o Presidente atual estava fora da região a muitos dias, relatando, inclusive, situações supostamente irregulares relacionadas ao uso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Fez sugerir de que havia uma irregularidade no uso dos recursos financeiros entre a Prefeitura Municipal e o Conselho Tutelar locais. Em relação a denúncia realizada, foi-lhe informado que efetuasse uma comunicação formal aos órgãos competentes para verificar a alegação. Na sequência, a Conselheira do Conanda apresentou que houve, na reunião da CDHAP, um breve esclarecimento histórico sobre a Resolução que tratava sobre as adolescentes do socioeducativo, sendo retomado o debate pelos membros da CDHAP sobre o quadro comparativo e os pontos divergentes a fim de que se alcançasse um consenso. Entretanto, explicitou, que na ocasião, não foi possível o consenso e que foi agendada uma Reunião Extraordinária da Comissão Exclusiva para dar continuidade a esse ponto de pauta. No que diz respeito ao PL nº 4216/2019, esclareceu que havia sido apresentado pelo Senador Izalci Lucas, na Câmara dos Deputados enquanto ainda exercia o mandato e que, na ocasião, a Fundação Abrinq havia apresentado sugestões de redação que foram acolhidas pelo parlamentar. No âmbito da CDHAP foi discutido que a redação poderia ser mais bem aprimorada a fim de se incluir as medidas em meio aberto, com o intuito de contemplar todo o sistema. Arguiu que a relatora do PL estava aberta para receber sugestões quanto ao texto, que necessitavam ser encaminhadas o mais breve possível. Definiu-se que a Conselheira Marta Volpi realizaria os ajustes no quadro comparativo e que os demais membros deveriam tecer considerações e sugestões diretamente no documento encaminhado até a próxima Reunião Ordinária da CDHAP. Com relação ao Decreto que propõe a criação de uma comissão que versaria sobre o financiamento do sistema socioeducativo, definiu-se que havia a imprescindibilidade pela busca por novas informações a respeito. Sobre o PL nº 1265/2011, a Conselheira Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro comprometeu-se a elaborar um quadro comparativo da legislação. Por derradeiro, registrou que como encaminhamentos, a CDHAP definiu o seguinte: efetuar uma solicitação junto ao Conanda sobre a possibilidade de esclarecimento quanto as dúvidas em relação a indicação de representantes da Sociedade Civil nomeados pelo Poder Executivo a comporem o CMDCA; a sugestão de convite ao MP/RO e ao Conselho Municipal de Chupinguaia para prestarem esclarecimentos iniciais e sobre as leis municipais, que versavam sobre o problema exposto; na resposta ao ofício, seriam solicitados os seguintes documentos: cópia da Lei de criação do Conselho Municipal; cópia da Resolução contendo as informações sobre a composição do atual mandato do Conselho Municipal, especificando sobre a titularidade e a suplência destes; a solicitação de informações e documentos que esclarecessem a forma de publicação do processo seletivo do CMDCA do Município de Chupinguaia. Além da resposta, argumentou também, que o Conanda ofereceria esclarecimentos em relação a composição do conselho e acerca das etapas de eleição do Presidente e da Mesa Diretora, na qual seria encaminhada ao CMDCA e à Prefeitura, com cópia ao Ministério Público, ambos pertencentes ao Município de Chupinguaia. Acerca da Resolução do SINASE, ficou definido que a Reunião Extraordinária do CDHAP ocorreria no dia 30 de junho, quinta-feira, das 14h às 18h. Em relação ao Fundo Nacional da Socioeducação e ao PL nº 4216/2019, a Conselheira Marta Volpi e os demais conselheiros realizariam alguns ajustes e sugestões diretamente no documento, a fim de enviá-lo à relatora do processo na Câmara dos Deputados. Com relação ao Decreto, haveria a busca por informações atualizadas sobre o andamento deste. Com relação ao PL nº 1.265/2011, a Conselheira Vanessa Barros produziria um quadro comparativo com o intuito de discuti-lo na próxima ocasião. Finalizado o relato, abriu-se para manifestações e considerações. A Conselheira Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro aduziu que os encaminhamentos estavam sendo feitos e que não havia uma demanda específica para ser direcionada pelo Pleno do Conanda. Comentou sobre o caso apresentado na reunião da CDHAP relativo ao membro que solicitava a nomeação como representante da Sociedade Civil, mas que ocupava cargo público, o que se julgou inviável, tendo em vista que a cadeira pertencia a entidade e não a pessoa que a ocupava. A partir das informações a serem prestadas, informou que seria elaborado um Parecer fundamentado em resposta a solicitação requerida ao Conanda sobre o assunto. Inscrito para a fala, o Presidente Diego Bezerra Alves alegou que o Conanda não possuía o poder de interferência nos Conselhos Municipais, razão pela qual sua competência se limitava ao cumprimento do princípio da Paridade de representação. Registrou o pedido de reiteração do envio de um Ofício para o Governo de São Paulo e para a Casa Civil do mesmo Estado, acerca do PL nº 755, que, recentemente, foi enviado para o Poder Executivo local para a oposição de veto ao texto. Justificou que o Conanda se posicionou a respeito, a favor do veto ao Projeto de Lei. Suscitando questão de ordem, a Conselheira Dayse Cesar Franco Bernardi informou que o mencionado PL sofreu emendas e que havia solicitado ao CONDECA que acompanhasse a questão. Após os esclarecimentos prestados, o Presidente Diego Bezerra Alves complementou o encaminhamento efetuado a fim de que fosse agendada uma reunião com a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para a discussão sobre o atual andamento do mencionado Projeto de Lei. Com relação ao PL nº 1246 e PL nº 1265, também poderia ser solicitada reunião para o pedido de esclarecimentos acerca do andamento destes. Com a palavra, a Conselheira Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro consultou aos conselheiros do Conanda se poderia ser informado, com antecedência, sobre os convidados que seriam indicados para a participação das discussões no âmbito do Plenário a fim de que um convidado, contrário ao tema, estivesse presente para contrapor e enriquecer o debate. O Presidente Diego Bezerra Alves explicou que todos os convites eram enviados aos convidados indicados pelo Pleno para a participação. Na oportunidade concedida, a Conselheira Marta Volpi informou que o quadro comparativo foi disponibilizado aos membros da CDHAP para edição. De posse da fala, o Senhor Vitor Benez Pegler explicitou que, no que diz respeito ao PL nº 755, o CONDECA havia se manifestado pelo veto do Projeto de Lei e, acrescentou, que assim que retornasse a São Paulo endossaria o posicionamento do Conanda juntamente com o Parecer manifestado pelo CONDECA. Não havendo manifestações adicionais, o Presidente Diego Bezerra Alves ingressou em regime de votação para deliberar sobre os encaminhamentos apontados no relatório e na manifestação dos conselheiros do Conanda, em epígrafe. Finalizada a votação, proclamou a aprovação, por unanimidade, dos encaminhamentos apontados no Relatório da Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar – CDHAP e pela reiteração dos Ofícios a serem encaminhados ao Governo do Estado, a Casa Civil e para a Assembleia Legislativa, ambos do Estado de São Paulo. Nesse sentido, concedeu Intervalo para Almoço. Retomando os trabalhos da 304ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Presidente Diego Bezerra Alves passou ao item de pauta, Relato da Comissão de Políticas Públicas – CPP (Pauta: Minuta da Resolução da Central de Vagas e Resolução Conjunta nº 01). Efetuou o relato abordando que, em relação a Resolução Conjunta nº 01, houve o questionamento se o CNIG e o CONARE ainda possuíam competência para se posicionar sobre a matéria, tendo em vista que ocorreu uma modificação nas atribuições dos Órgãos. Por conta disso, um dos encaminhamentos propostos na reunião da CPP requisitou que estes se manifestassem no prazo de 15 dias acerca do interesse na atualização da Resolução Conjunta nº 01 CONANDA/CONARE/CNIG/DPU, de 09 de agosto de 2017, de acordo com a Nota Técnica que foi elaborada pela Defensoria Pública da

União – DPU, afirmando que possuíam competência para participarem da atualização da Resolução. Explanou que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ também se manifestou a respeito do problema das crianças indocumentadas que chegavam nas fronteiras do Brasil, no sentido de orientar os juizes e Órgãos judiciários para o enfrentamento da questão. Nesse sentido, a Comissão de Políticas Públicas compreendeu que o CNJ deveria ser oficiado para informar sobre o processo de discussão no âmbito daquele Conselho, acerca da possibilidade de normatização sobre a necessidade de garantia ao atendimento a crianças e adolescentes separados, desacompanhados ou indocumentados em ponto de fronteira a fim de que informasse, também acerca da Nota Técnica nº 03 elaborada pela DPU/SGAI DPGU/CTE PACARAÍMA, e sobre a discussão em curso no Conanda sobre a Resolução Conjunta nº 01. Ato contínuo, fraqueou a palavra à Conselheira Fernanda Ramos Monteiro para que relatasse sobre a viagem que havia realizado para Roraima a fim de verificar o cenário a respeito das crianças e adolescentes em ponto de fronteira. Na oportunidade, a representante da Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos explanou que foi apresentado toda a parte do projeto “Acolhida” e que foi realizada visita ao centro de acolhimento, no qual, felizmente, identificou-se avanços no projeto a fim de absorver e integrar os imigrantes fronteiriços. Relatou que o Estado de Roraima abraçou os imigrantes ao ser organizarem, conjuntamente, com o Governo Federal, estadual, municipal e a Sociedade Civil para o monitoramento e interiorização do projeto “Acolhida”. Explicou como se procedia o processo de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS, cartões de vacinação, bem como a outros direitos a exemplo da educação, que eram prestados na localidade. Opinou que na Resolução Conjunta, poderia ser refletida a ideia de orientação aos Estados e Municípios acerca da necessidade de se prover direitos básicos, em forma de acolhimento, aos imigrantes e assumir, de fato, o monitoramento dessas pessoas. Nesse sentido, apontou que os locais pontuaram que haveria a necessidade de o CNJ, juntamente com o Ministério da Justiça, editassem uma Portaria de orientação para a nortejar o processo de garantia dos direitos básicos dos venezuelanos. Relatou ainda, sobre os problemas encontrados e informados acerca de adolescentes grávidas, cujos pais também eram adolescentes. A partir da demanda, pontuou que a Defensoria Pública da União do Município de Pacaraima, especificamente a da Vara da Infância, havia editado uma orientação interna de como se proceder nesses casos. Finalizado o relato, se seguiu os encaminhamentos da Comissão de Políticas Públicas, a saber: (1) oficiar o CNJ e o CONARE para que se manifestassem no prazo de 15 dias sobre o interesse e atual competência dos órgãos para a atualização da Resolução Conjunta CONANDA/CONARE/CNIG/DPU nº 01, de 09 de agosto de 2017, conforme a sugestão apontada pela DPU, emitida por meio da Nota Técnica nº 03 – DPGU/SGAI DPGU/CTE PACARAÍMA DPGU; (2) oficiar o CNJ para informar sobre o processo de discussão no âmbito do Conselho Nacional de Justiça acerca de possível normatização com relação a necessidade de garantia ao atendimento a crianças e adolescentes separados, desacompanhados ou indocumentados em ponto de fronteira. Informando ainda, acerca da Nota Técnica nº 03 – DPGU/SGAI DPGU/CTE PACARAÍMA DPGU e, discussão em curso no Conanda sobre a possível Nota Técnica sobre a Resolução Conjunta CONANDA/CONARE/CNIG/DPU nº 01, de 09 de agosto de 2017; (3) preparar, com apoio da Secretaria Executiva do Conanda, no prazo de 15 dias, uma Minuta de atualização da Nota Técnica sobre a Resolução Conjunta CONANDA/CONARE/CNIG/DPU nº 01, de 09 de agosto de 2017, com base nas sugestões apresentadas na Nota Técnica nº 3 – DPGU/SGAI DPGU/CTE PACARAÍMA DPGU, e sugestões de fluxos de encaminhamento da Unicef, compartilhando com os demais envolvidos no processo para contribuições a saber: CNIG, Conare, DPU, DPE, PF, CEDCA-RR e Unicef; (4) convidar entidades e órgãos que atuam no âmbito da aprendizagem para participarem da Reunião Extraordinária da CPP, a ser realizada no dia 14 de julho de 2022, às 14h30 a fim de avaliar as alterações a serem realizadas na Resolução nº 164 do Conanda, com as seguintes entidades: Fectipa – MG, Febraeda, FNPEI, MPT, Ministério do Trabalho, SIT, CIEE, Espro e Societá; (5) Reunião final da Minuta da Central de Vagas na Reunião Ordinária da CPP a ser realizada na Reunião Ordinária a ser realizada no dia 07 de julho de 2022, às 14h; (6) sugestão de agendamento de uma Reunião Extraordinária, com pauta única, para a apresentação do projeto de PPP no socioeducativo (Novo Socioeducativo) e (7) sugestão de realização de Assembleia Extraordinária para finalizar o debate sobre a MP nº 1116, abordando o tema relativo à empregabilidade de mulheres, mães e apoio a parentalidade e deliberação de posição do Conanda sobre a MP como um todo. Convidados para a ocasião: MTP, MPT, RNPI, ONG *Family Talks*. Não havendo manifestações adicionais, o Presidente Diego Bezerra Alves ingressou em regime de votação para deliberar sobre os encaminhamentos apontados em epígrafe. Finalizada a votação, proclamou a aprovação, por unanimidade, dos encaminhamentos apontados no Relatório da Comissão Políticas Públicas – CPP, bem como a aprovação deste. Antes de se ingressar ao próximo item de pauta, a Adolescente Nathalia Nascimento dos Santos registrou que, em relação aos pontos suscitados pelo CPA, somente 9 pontos foram apreciados e solicitou que o restante da Nota elaborada fosse apreciado. Em contrapartida, o Presidente Diego Bezerra Alves explicou que o tema estava pautado para a relatoria pela CDHAP, mas que por um contratempo não foi posto em pauta, razão pela qual se comprometeu a visualizar o documento proposto pelos jovens. Avançando na pauta, passou ao Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças – COF (Pauta: Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA e o Plano de Aplicação 2022). Iniciando a relatoria, o Conselheiro Ir. Edvaldo Ferreira de Lima aludiu que a Reunião da COF ocorreu no dia 08 de junho de 2022, às 14h30, de forma virtual, cuja pauta tratou sobre a Execução do Plano de Aplicação para o ano de 2022 e a Criação do Painel de Acompanhamento de Ações voltadas para crianças e adolescentes. Explicou que houve a apresentação dos integrantes e convidados do Conanda e que a pauta da reunião foi a retomada do acompanhamento do plano de aplicação para o ano 2022, com a proposta de criação de um painel de acompanhamento de ações voltadas para crianças e adolescentes. Foi questionado, na ocasião, sobre o acompanhamento das ações do plano de aplicação, especialmente, se houve algum encaminhamento efetuado a partir das deliberações contidas na 303ª Assembleia Geral do Conanda para a Comissão de Orçamento e Finanças. Nesse sentido, foi relatado que a Secretaria de Orçamento Federal e a Comissão Mista de Orçamento e Finanças foram convidadas para participarem da reunião, todavia, até o momento não havia nenhum retorno por parte destas. Aludiu que, pela ocasião da substituição de Secretários-Executivos do Conanda, alguns processos caminhavam com o ritmo mais lento. No que se referiu às ações sobre os celulares e *notebooks*, apontou que o Senhor Carlos Henrique informou que os documentos foram encaminhados para à área de licitação para encaminhamento. Acerca dos documentos e publicações para a impressão, explanou que havia um compromisso de firmação de um TED, embora algumas publicações necessitassem de diagramação e atualização, a exemplo do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o processo estava em andamento. Explicitou que na reunião, abordou-se sobre a realização da 12ª CNDCA e sobre a possibilidade de realocação de recursos, caso não houvesse tempo hábil para a execução do evento, sendo esclarecido, portando, que já estavam em curso as providências para que a realização do evento acontecesse. Também se arguiu sobre o plano de sustentabilidade dos Comitês de Participação de Adolescentes, que estava sendo elaborado pela Flasco. Com relação ao painel de acompanhamento dos gastos com a infância nas diversas políticas, relatou que foi discutida a possibilidade de retomada da ação que estava sendo acompanhada por um ex-Conselheiro do Conanda. Nesse sentido, se debateu maneiras de viabilização do painel e identificou-se a necessidade de realização de atitudes voltadas ao tema e ainda, sobre a necessidade de elaboração de um requerimento à Secretaria de Orçamento Federal para a instituição do painel. Comentou que foi abordado sobre a possibilidade de consulta à Unicef para auxiliar na instituição do painel, tendo em vista a experiência na manipulação do Orçamento da Criança. Definiu-se como encaminhamentos na reunião o seguinte: (1) pelo reenvio de Ofícios à Secretaria de Orçamento Federal e para a Comissão Mista de Orçamento e Finanças; (2) pelo convite ao Servidor, Senhor Pablo Rangel para participação na reunião a fim de

apresentar sobre o painel de monitoramento; (3) solicitação, às diversas secretarias, acerca do relatório de gastos com a infância para o melhor acompanhamento e fiscalização pelo Conanda. Inaugurando as manifestações, o Presidente Diego Bezerra Alves comentou que havia a necessidade de se reiterar o convite ao Ministério da Economia e a Câmara dos Deputados, incluindo as opções de realização da reunião com outras datas e ainda, procurar, diretamente, o Parlamento sobre o contingenciamento do orçamento destinado a ações que envolvam crianças e adolescentes. Efetou atualização sobre o assunto da Resolução nº 137, informando que, embora estivesse suspensa por decisão judicial, foram convidadas a AGU e o MPF para o debate a respeito do assunto e que a Advocacia Geral da União estava trabalhando afincado para resolver a questão. A respeito do Projeto de Lei nº 10433/2018, que institui a nova redação ao art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o “Estatuto da Criança e do Adolescente”, explanou que foi designado o Senhor Deputado Federal Lucas Redecker como relator e que havia a necessidade de se agendar uma reunião com o Parlamentar a fim de discutir sobre o mencionado PL. Complementando a fala anterior, o Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita explicitou que verificaria com o Presidente da APAE do Rio Grande do Sul acerca do acesso ao Deputado Federal para o agendamento de uma reunião. Com a palavra, o Senhor Vitor Benez Pegler abordou sobre a infelicidade no que tange a manipulação do orçamento destinado a criança e ao adolescente pelos parlamentares. Ressaltou que o trabalho da Advocacia Geral da União deveria ser o de, também, fiscalizar a Lei e aduziu que os Procuradores tinham “preguiça” de efetuar a fiscalização, tendo em vista que seria menos trabalhoso fiscalizar um fundo com R\$1 milhão de reais para gerir 3 projetos do que outro com R\$50 milhões de reais e 300 projetos financiados, porque demandava mais atenção no papel fiscalizatório. Complementou argumentando que achava absurda a alegação de que o Conselho era autônomo, observando que o processo para certificação de um projeto era submetido a vários procedimentos e de que nada disso era considerado “autonomia”. Preocupou-se com o cenário do Estado de São Paulo, explicando que, na região, havia um edital lançado e em vigência, com certificados emitidos e que não havia problemas com a edição de um edital de 2 em 2 anos, para o desenvolvimento de projetos e a edição de uma Lei. De posse da fala, a Senhora Sarah Farah socializou com todos que no Estado do Acre havia um aporte para o CPA oriundo tanto do Governo quanto do CMDCA de Rio Branco, sendo aprovado o plano de aplicação para o ano corrente e que não havia destinação do FNDCA para o CPA do Acre, com provisão de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para o CPA. Na sequência o Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita a respeito do FNDCA, observou que o Conanda estava trabalhando com afincado e atento a pauta. Explicitou também sobre questões orçamentárias. Abordou que na penúltima reunião, foi questionado ainda sobre o repasse direto de recursos, o que, aos olhos do Promotor Público de Goiás, era quisto e que havia a necessidade de um comando legal para que o Conanda e os Conselhos Estaduais manipulassem os recursos sem a necessidade de se perpassar por diversos trâmites. Asseverou que o tema era maduro no âmbito do Conanda, tendo em vista que o FNDCA não se tratava de um recurso Federal. Relatou que a 12ª CNDCA estava em caminhando para a sua realização. O Presidente Diego Bezerra Alves por sua vez, registrou que foi discutido no âmbito da Mesa Diretora do Conanda a respeito do recurso destinado a impressões de cartilhas sobre a Lei da Escuta, sendo informado de que o Ministério da Justiça participaria no aporte financeiro destinado a essa finalidade e que o texto da cartilha seria votado em Reunião Extraordinária da COF. De posse da fala, o Conselheiro Ir. Edvaldo Ferreira de Lima requereu que a nova Secretaria Executiva se atentasse quanto ao retorno das informações acerca das ações em andamento desempenhadas pelo plano de aplicação de 2022 e mencionou algumas que necessitavam de atenção. Por sua vez, o Secretário-Executivo Substituto Lucas Batista de Carvalho Pinheiro aduziu que estava incumbido, a partir de sua nomeação, pela Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a cuidar, pessoalmente, do plano de aplicação. Aduziu ser a primeira reunião que participava, mas que estava trabalhando em prol da execução dos recursos do FNDCA quanto ao plano de aplicação. Complementando a fala, o Conselheiro Ir. Edvaldo Ferreira de Lima lembrou acerca da deliberação, em Reunião Ordinária anterior, sobre a contratação de mais uma pessoa para integrar o rol de funcionários da Secretaria Executiva do Conanda, tendo em vista que a demanda era alta e o número de pessoal estava reduzido. O Presidente Diego Bezerra Alves concordou com a fala exprimida pelo Secretário-Executivo e aduziu que a gestão atual do Conanda estava empenhada na execução do plano de aplicação. Com a palavra, o Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita reforçou a fala do Conselheiro que o antecedeu e ressaltou sobre a necessidade de atenção ao momento da formação da peça orçamentária que se aproximava, com vistas a se elaborar um plano robusto que contemplasse as ações do Conanda. Na oportunidade concedida, a Conselheira Dayse Cesar Franco Bernardi ressaltou sobre a importância de o Conanda cumprir com o que foi planejamento a respeito dos CPA's, no qual aguardavam a concretização dos direitos das crianças e dos adolescentes. Chamou atenção sobre as pesquisas apontadas dentro do planejamento que ainda não foram iniciadas e sobre a cartilha sobre a Lei da Escuta, sendo fundamental o envio do material, com antecedência, aos conselheiros para considerações e contribuições ao texto a fim de conferir uma conceituação mais aprofundada a respeito do assunto antes de validar e deliberar em reunião. Abordando sobre a atuação do CPA no Estado do Acre, a Adolescente Nathalia Nascimento dos Santos aduziu que participava dos planos decenais, do selo Unicef e de parte da comunicação da organização das Conferências Estaduais. Explicou que a equipe era composta por 4 membros, sendo 1 titular e 3 suplentes. Na sequência, a Conselheira Fernanda Ramos Monteiro esclareceu que o Conanda executava o que o Congresso Nacional aprovava, em relação ao orçamento, e que na Reunião Ordinária passada o representante da Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia havia orientado quais procedimentos deveriam ser efetuados para gerenciar os recursos. Apontou que a Comissão de Orçamento e Finanças não mencionou a respeito do “Advocacy” junto à Comissão de Orçamento do Congresso Nacional que aprovava o recurso para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e observou que o foco estava no local errado, sendo imprescindível a presença, atuante, do Conanda junto à Casa Legislativa Federal. Outra questão pontuada foi pela atuação junto aos Comitês de Participação dos Adolescentes, ressaltando que, sempre foi indicado como prioritária, a participação dos adolescentes no Colegiado e que o material da cartilha seria compartilhado com todos, porque seria de interesse da Comissão que os conselheiros efetuassem contribuições para o uso devida do recurso financeiro indicado pelo Ministério da Justiça para a reprodução da ferramenta. Encerrado o momento de fala, foram definidos os seguintes encaminhamentos para a votação: (1) realização da Reunião Extraordinária da COF a respeito o recurso da Lei da Escuta Especializada; (2) agendamento de reunião com o Relator do PL nº 10433/2018, Senhor Deputado Federal Lucas Redecker; (3) agendamento de uma reunião com a Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional; (4) reiterar os Ofícios-convite para a Comissão Mista de Orçamento e ao Ministério da Economia; (5) envio prévio do material a respeito da cartilha da Lei da Escuta Especializada aos conselheiros do Conanda para contribuições e apontamentos. Não havendo manifestações adicionais, o Presidente Diego Bezerra Alves ingressou em regime de votação para deliberar sobre os encaminhamentos apontados em epígrafe. Finalizada a votação, proclamou a aprovação, por unanimidade, dos encaminhamentos apontados no Relatório da Comissão Orçamento e Finanças – COF e manifestações dos conselheiros e conselheiras do Conanda. Não havendo mais manifestações, o Presidente Diego Bezerra Alves agradeceu a presença de todos e encerrou o primeiro dia da 304ª Assembleia Ordinária do CONANDA. Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, de forma presencial, no Edifício Parque Cidade Corporate, localizado no Setor Comercial Sul Quadra 9, Asa Sul, Brasília, realizou-se o segundo dia da 304ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), sob a Coordenação do Conselheiro Titular Diego Bezerra Alves, representante da Sociedade Civil – Rede Cidadã. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros (as) Titulares e Suplentes: Conselheiros (as)

do Governo: Conselheiro Suplente Bruno Rodolfo Cupertino, representante da Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia; Conselheira Titular Evelinny Gonçalves Pereira, representante da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência; Conselheiro Titular Denis dos Santos Freitas, representante da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho; Conselheira Suplente Jacirene Gonçalves Lima Franco, representante do Ministério da Saúde; Conselheira Titular Belize Obes de Melo de Andrade, representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública; Conselheira Titular Raquel Tavares Vieira Jhon, representante do Ministério da Educação; Conselheira Suplente Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro, representante da Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Conselheira Suplente Natália Silva representante da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania; Conselheira Titular Fernanda Ramos Monteiro, representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Conselheiros (as) Sociedade Civil: Conselheira Titular Maria Ribeiro da Conceição, representante da Associação Nacional de Centros de Defesa da Criança e do Adolescente – ANCED Seção DCI Brasil; Conselheiro Titular Eduardo Vieira Mesquita, representante da Federação Nacional das APAES – FENAPAES; Conselheira Titular Vera Maria Oliveira Carneiro, representante do Movimento de Organização Comunitária – MOC; Conselheiro Titular Ir. Edvaldo Ferreira de Lima, representante da União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC; Conselheiro Titular Edmilson Ramos Camargos, representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE; Conselheira Titular Dayse Cesar Franco Bernardi, representante da Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente – NECA; Conselheira Suplente Débora de Carvalho Vigevani, representante da Associação Fazendo História; Conselheira Suplente Marta Volpi, representante da Fundação ABRINQ Pelos Direitos da Criança e do Adolescente. Comitê de Participação de Adolescentes – CPA: Andrey Felype Nascimento da Silva e Nathalia Nascimento dos Santos. Dando início aos trabalhos, o Presidente Diego Bezerra Alves iniciou a reunião cumprimentando a todos e socializou a seguinte pauta do dia: 09h às 09h15 – Abertura da 304ª Assembleia do Conanda; 09h15 às 12h – Relato da Comissão de Mobilização e Formação – CMF (Pauta: Acompanhamento CPA (Processo de Escolha; mobilização e alteração da Resolução do Conanda nº 191 /2017); Informes sobre as oficinas regionais, sobre o encontro nacional; Pauta que ficou acertada na última assembleia para a 304; Proposta do CPA apresentadas na assembleia 302 (abril); Proposta de formação do CPA (Conselheiro Roberto); Equipamentos para o CPA (telefones e notebooks); Planejamento CMF; 12h às 14h – Intervalo Almoço; 14h às 16h – Relato da Comissão Organizadora da 12ª CNDCA (Pauta: Documento Base/Orientador mobilização para divulgação a acompanhamento das etapas municipais; Projeto básico; Calendário de reuniões das subcomissões; 16h às 16h20 – Encaminhamentos; 17h – Encerramento. Submetida a ordem do dia para votação, não havendo manifestações em contrário, foi aprovada a pauta, por ampla maioria dos presentes. Dessa forma, passando-se ao item de pauta, Relato da Comissão de Mobilização e Formação – CMF (Pauta: Acompanhamento CPA (Processo de Escolha; mobilização e alteração da Resolução do Conanda nº 191 /2017); Informes sobre as oficinas regionais, sobre o encontro nacional; Pauta que ficou acertada na última assembleia para a 304; Proposta do CPA apresentadas na assembleia 302 (abril); Proposta de formação do CPA (Conselheiro Roberto); Equipamentos para o CPA (telefones e notebooks), a Conselheira Vera Maria Oliveira Carneiro aduziu que a Reunião da CMF ocorreu no dia 08 de junho de 2022, às 09h, de forma virtual, com a seguinte pauta: 1. Encaminhamentos do CPA; 1.1. Processo de escolha com a proposta de mobilização; 1.2. Informes sobre as oficinas regionais com os CDCAs; 1.3. Pauta do CPA para a 304ª Assembleia Ordinária do Conanda. Abordou que, além da pauta exposta, foi incluída na discussão as propostas apresentadas pelos adolescentes do CPA na 302ª Assembleia Ordinária do Conanda realizada em abril de 2022, sobre os Impactos da COVID 19 na vida de crianças e adolescentes e a proposta de formação do CPA elaborada pelo Conselheiro Roberto na última Reunião Ordinária, bem como a revisão do *status* de cada ação definida no planejamento da CMF, sendo acatada por todos os membros da Comissão Permanente. Na ocasião, informou que a Senhora Maria Izabel da Silva (Bel) lembrou que o Conanda, na 303ª Reunião Ordinária, havia deliberado o seguinte: sobre o prazo para que os conselheiros enviassem suas contribuições; acerca dos Ofícios para os Conselhos de Direitos; a respeito do edital de seleção de representantes de instituições diversas; a definição da comissão de seleção; o regulamento da seleção pela plataforma virtual; a composição do grupo gestor da plataforma virtual; a apresentação da proposta de mobilização e a apresentação do ambiente virtual para a participação dos adolescentes, o “Participa Adolescente”. A representante da Flasco explanou que o documento foi enviado aos membros do Conanda, razão pela qual houve a informação de que não havia consenso, pela representação governamental, sobre o documento e propôs a submissão ponto a ponto, no relato da CMF que seria apresentado no Plenário do Conanda. Suscitando questão de ordem, a Conselheira Fernanda Ramos Monteiro ressaltou que, em observância ao dissenso entre os componentes representantes do Governo, observou que perder-se-ia muito tempo discutindo ponto a ponto das discordâncias no Plenário e que o enfrentamento item a item somente seria efetuado se permanesse o dissenso sobre os assuntos. Prosseguindo a leitura do relatório, a Conselheira Vera Maria Oliveira Carneiro explicitou sobre os encaminhamentos definidos na reunião, ponto a ponto. No que diz respeito ao acompanhamento do CPA, abordou sobre a necessidade de participação dos adolescentes nas Assembleias Ordinárias do Conanda, do apoio do Colegiado na etapa de seleção dos representantes nos âmbitos estaduais e na divulgação, tanto do processo de escolha dos CDCA's quanto na mobilização para a integração de todo o processo. Em relação ao edital de seleção para grupos diversos, a CMF compreendeu que havia a necessidade de publicação entre o período de 20 a 25 de agosto de 2022, com a elaboração de materiais de divulgação, a respeito do processo seletivo tanto na plataforma digital do Conanda quanto nos Conselhos Estaduais e, ainda o de se efetuar um diálogo com as entidades diversas que integraram o procedimento anterior com o intuito de ampliar a divulgação do processo seletivo. Sobre o processo virtual de seleção, definiu-se que o Conanda faria a publicação e a produção do regulamento da seleção especial no dia 15 de agosto de 2022, bem como os materiais para publicização em todos os canais de comunicação. No que diz respeito a comissão de acompanhamento do processo seletivo e os gestores do processo em meio virtual, elencou os critérios de participação dessas comissões, a saber: para a integração do comitê de seleção do edital seria necessária a participação de 2 adolescentes do CPA e 2 representantes, sendo 1 da sociedade civil e 1 governamental, já no que tange ao comitê de seleção virtual, a presença de 2 representantes da Secretaria Executiva do Conanda e do CPA seriam imprescindíveis. No que tange a apresentação do ambiente virtual, a Comissão de Mobilização e Formação propôs que a Flasco realizasse uma breve orientação de acesso a todos os conselheiros do Conanda. Sobre as oficinas regionais, alegou que a Senhora Maria Izabel da Silva (Bel) informou que, de acordo com a previsão na Carta Acordo firmada com os Comitês de Participação de Adolescentes, estavam sendo realizados os eventos regionais que tinham por objetivo efetuar uma capacitação permanente aos estados para a participação no encontro nacional, razão pela qual o cronograma de realização estava sendo cumprido. No que se refere às propostas do CPA apresentadas na 302ª Assembleia Geral do Conanda realizada em abril de 2022, aludiu que a CMF se comprometeu a analisá-las e tomar as providências cabíveis. Já no que tange a proposta de formação do CPA apresentada pelo Conselheiro Roberto Wagner, relatou que a Senhora Maria Izabel da Silva (Bel) sugeriu a abordagem do assunto no âmbito da CMF com o intuito de submetê-la, posteriormente, ao Plenário do Conanda, hipótese na qual os membros da Comissão de Mobilização e Formação concordaram com a proposta apresentada. Acerca da aquisição dos equipamentos para o CPA, pontuou que foram solicitadas informações sobre o andamento dos pedidos, sendo informado que o processo de adesão dos equipamentos estava em andamento. Por fim, sobre o planejamento da CMF, justificou que houve a discussão acerca da realização de uma

Reunião Extraordinária para tratar sobre o assunto, mas se vislumbrou que não havia necessidade, sendo destacado, que o assunto seria abordado na reunião a ser realizada no dia 12 de julho de 2022, com o relatório das atividades realizadas pelos Comitês de Participação dos Adolescentes elaborado pela equipe da Flacso. Apontou que, para as demais ações em andamento, foi solicitada à Secretaria Executiva do Conanda informações a respeito. Finalizado o relato, em sede de esclarecimentos, o Senhor Secretário-Executivo Substituto Lucas Batista de Carvalho Pinheiro explicou que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos havia aderido a uma Ata de preços e que estimava que até o final de outubro de 2022 os aparelhos celulares estavam no MMFDH. Quanto aos *notebooks*, explicitou que havia a necessidade de se fazer o Documento Técnico para que fosse aderida a Ata de preços para a aquisição. Com a palavra, a Conselheira Fernanda Ramos Monteiro abordou que aconteceu outra reunião para tratar sobre a forma de escolha desses adolescentes e como seria realizada a metodologia no âmbito dos Conselhos Estaduais e a plataforma, sendo esclarecidos todos os pontos, nos quais culminou em uma proposta inicial que foi levada à bancada do Governo sendo levantados alguns questionamentos. Observou que a bancada da sociedade civil também ponderou sobre pontos que necessitavam ser esclarecidos, assim, propôs, que após esclarecidos todos os apontamentos efetuados, a proposta final fosse submetida em reunião oportuna. Complementando a fala anterior, o Presidente Diego Bezerra Alves justificou que o diálogo se tornava preponderante sobre o assunto a fim de que se alinhassem todos os temas com todas as sugestões apresentadas. Demonstrou preocupação quanto ao tempo de discussão para a publicação dos editais, temendo que o debate se prolongue ao ponto de impedir a eleição dos jovens componentes dos Comitês de Participação dos Adolescentes ao longo do Brasil. Pontuou que seria possível aprovar a base dos editais e aprovar, por conseguinte, outras ações em complemento a esse documento, com o intuito de prolongar e detalhar mais ainda o processo seletivo. De posse da fala, a Conselheira Débora de Carvalho Vigevani opinou que o Colegiado deveria se atentar as deliberações estabelecidas no Plenário, tendo em vista que o cronograma havia sido definido na Assembleia Ordinária anterior e que os documentos poderiam ser lidos e aprovados como estavam. Outro ponto mencionado foi ao fato da não existência de uma proposta para combater a anteriormente ofertada, isto é, pela aprovação do edital apresentado. Na sequência, o Conselheiro Ir. Edvaldo Ferreira de Lima asseverou quanto a necessidade de se “fazer o dever de casa” e julgou importante prosseguir com o processo, de forma a respeitar os prazos e as deliberações estabelecidas pelo Pleno. No bojo da fala manifestada, o Conselheiro Denis dos Santos Freitas alegou que se debruçou sobre a Resolução nº 191 do Conanda e do edital, ficando com algumas dúvidas sobre o assunto. Apontou que no artigo 4º, inciso II da Resolução nº 191 do Conanda dizia respeito sobre a composição dos Comitês de Participação dos Adolescentes e, a partir disso, questionou se existia alguma proposta de modelo, com base no parágrafo único do dispositivo mencionado, para a seleção subsequente dos Comitês de Participação dos Adolescentes ou se havia alguma validação referendada de um modelo sobre o assunto. Asseverou que se houvesse isso, o dispositivo legal deveria ser cumprido e, caso contrário, não caberia ao Conanda indicar, por meio de edital, quem efetuar a escolha da representação juvenil. Apontou ainda, que o edital possuía um problema por restringir a participação social, na medida em que elencava grupos que seriam autorizados a participar desse processo de seleção. Nesse sentido, em observância a um possível vício de origem e de legalidade, observou que lhe incumbiria solicitar vistas do processo e ainda, requer à Secretaria Executiva todo o material do processo seletivo anterior, por conta do formato feito, demonstrando insegurança no prosseguimento desse processo seletivo. No usufruto da fala, a Conselheira Fernanda Ramos Monteiro explicou que a discordância estava no fato de existir divergência quanto ao conteúdo de alguns pontos que foram suscitados na reunião com a bancada de governo. Opinou que não adiantava trazer a discussão interna para a Plenária, porque o assunto se prolongava por demasiado. Compreendeu que, da forma que estava, não havia a possibilidade de se definir o edital de seleção e que as formas pré-estabelecidas não atendiam ao critério de participação dos jovens no Conanda. Sugeriu que a discussão fosse pontuada no âmbito de uma Reunião Extraordinária e, caso não houvesse acordo, que fosse trazido ao Plenário duas propostas para deliberação na próxima Assembleia Ordinária e, sendo impossível, a definição pelo Colegiado, acrescentou, ainda que requereria vista do processo. Nesse sentido, o Adolescente Andrey Felype Nascimento da Silva concordou com a fala anterior, acerca da maior participação dos jovens dentro do Comitê, e em relação ao edital, identificou que a metodologia de divulgação era ineficiente, especialmente quanto ao ingresso de adolescentes com deficiência no Comitê de Participação de Adolescentes. Opinou que se a discussão fosse prolongada prejudicaria o processo de escolha dos jovens para a composição dos Comitês, assim, em teoria, não daria tempo de se efetuar a abertura do processo seletivo e que as decisões deliberadas deveriam ser respeitadas. Asseverando sua posição anterior, o Conselheiro Ir. Edvaldo Ferreira de Lima questionou o porquê de as dúvidas não terem sido suscitadas em momento adequado para a Flacso respondesse com propriedade e demonstrou que a intenção que se apresentava seria a de “protelar mais ainda o processo”. Parabenizou a fala exprimida pelo adolescente para que não fossem suscitadas questões que não possuíam fundamento. Inscrito para a fala, o Presidente Diego Bezerra Alves esclareceu que o texto da Resolução nº 191 apontava o critério de definição pelo “chamamento público”, objeto, no qual, tentava-se deliberar. Observou que não havia problema algum a oferta de questionamentos e debates no âmbito do Plenário e que, persistindo dúvidas a respeito, o pedido de vistas era a ferramenta adequada para solucionar o problema. Dessa forma, atendendo ao pedido prévio do Conselheiro Denis dos Santos Freitas, o Presidente Diego Bezerra Alves concedeu vista do processo de acompanhamento do CPA. Ressaltou que seria fundamental prosseguir com o processo de deliberação o quanto antes com o intuito de que, na Assembleia de julho, fosse deliberado e observado o prazo para a realização das ações previstas no cronograma. Pela ordem, o Secretário-Executivo Substituto, Senhor Lucas Batista de Carvalho Pinheiro invocando o artigo 54 do Regimento Interno, aduziu que se absteria de sua fala e registrou que, conforme manda o dispositivo constitutivo, a Secretaria Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA possuía a incumbência de enviar todo o material relativo ao processo de escolha da composição dos Comitês de Participação de Adolescentes ao Conselheiro Denis dos Santos Freitas, pelo prazo de 20 dias, a contar do pedido de vista, razão pela qual restava-se suspensa a discussão sobre o tema. Encerradas as discussões, ficou encaminhado que o assunto ingressaria novamente à pauta da 305ª Reunião Ordinária do Conanda. Não havendo mais encaminhamentos para serem deliberados a respeito da Comissão de Mobilização e Formação – CMF, ingressou-se em regime de votação a fim de se deliberar sobre a aprovação do relatório apresentado pela Comissão de Mobilização e Formação. Finalizada a votação, proclamou a aprovação do relatório, por ampla maioria. Varando-se ao próximo item de pauta, Relato da Comissão Organizadora da 12ª CNDCA (Pauta: Documento Base/Orientador mobilização para divulgação a acompanhamento das etapas municipais; Projeto básico; Calendário de reuniões das subcomissões), a Conselheira Belize Obes de Melo de Andrade passou a leitura do documento informando que a Reunião da Comissão Organizadora da 12ª CNDCA ocorreu no dia 07 de junho de 2022, às 15h, de forma virtual, cuja pauta tratou sobre os seguintes pontos: 1. Projeto básico; 2. Calendário de reunião das subcomissões; 3. Mobilização para divulgação e acompanhamento das etapas municipais. Informou que foi apresentado o texto base pela Conselheira Maria Ribeiro e que também foram realizadas discussões sobre a importância do início das reuniões das subcomissões. Explanou que foram apresentadas algumas propostas para a mobilização e divulgação das etapas municipais. Como encaminhamentos, definiu-se o seguinte: (1) de a Secretária Executiva efetuar o envio da minuta do Projeto Básico a todos os conselheiros para que fizessem suas contribuições e enviassem à subcomissão de metodologia, nos quais deveriam ser encaminhados pelo endereço eletrônico da Secretaria Executiva, até o dia 20 de junho de 2022; (2) designou-se a data da 1ª Reunião da Subcomissão de Infraestrutura, logística e metodologia a ser realizada no

dia 21 de junho de 2022, às 14h, com a seguinte pauta: finalização da minuta do Projeto Básico para posterior aprovação pela Plenária, na Assembleia Ordinária de julho de 2022; (3) designou-se a data para a 1ª Reunião da Subcomissão de Articulação, mobilização e comunicação para o dia 21 de junho de 2022, às 14h, para tratar sobre as estratégias de articulação e mobilização no tocante ao documento orientador e básico visando a divulgação das etapas municipais. Em complemento ao relatório apresentado, a Conselheira Maria Ribeiro da Conceição aduziu que o documento orientador foi encaminhado a todos os Conselhos Estaduais e conclamou aos conselheiros para que contribuíssem com o intuito de concluir a redação do documento, devido a urgência dos prazos. Todavia, a Resolução do Conanda realizando o chamamento da Conferência ainda não foi elaborada devido a questões relacionadas às Atas. Enquanto Comissão, aludiu que se colocava a disposição para o saneamento das questões relativas à Conferência Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente. Antes de franquear a palavra ao plenário, o Presidente Diego Bezerra Alves asseverou sobre a importância da reunião de todas as subcomissões responsáveis pela 12ª CNDCA no dia 21 de julho e sugeriu, como encaminhamento, o convite ao ex-Conselheiro do Conanda, Senhor Lacerda que foi o Coordenador do último evento para participar da Reunião a fim de explicar sobre o projeto básico, bem como a Flasco com o intuito de apresentar o que foi feito no último evento. A Conselheira Dayse Cesar Franco Bernardi por sua vez, ressaltou sobre a importância da participação dos adolescentes na busca dos seus direitos. Com a palavra, a Senhora Janaina Cristina de Souza, Conselheira do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo – CONDECA/SP opinou que faltava comunicação entre o Conanda e os Conselhos Regionais sobre o processo conferencial. Demonstrou estar perdida ante a falta de informações a respeito das diretrizes a serem seguidas para a realização do evento. Outro tema pontuado se referiu a ausência do assunto “saúde mental” no evento. Em contrapartida, o Secretário-Executivo Substituto, Senhor Lucas Batista de Carvalho Pinheiro invocou o Regimento Interno do Conanda para afirmar que incumbia ao Órgão efetuar as comunicações em nome do Conselho Nacional. Aduziu que havia sido elaborada algumas peças, por meio do contrato firmado com o MMFDH, para a realização do evento anterior, nas quais foram bem aceitas pelos conselhos e muito bem divulgadas, além disso, abordou que por intermédio da carta acordo firmada com a Flasco teriam sido divulgadas ainda, orientações a respeito da 11ª CNDCA. Ademais, explanou que todas as informações sobre a 12ª CNDCA haviam sido enviadas aos estados por *e-mail* e via *WhatsApp*, sendo inclusive acusado o recebimento. Retomando a palavra, a Conselheira Dayse Cesar Franco Bernardi questionou como a Secretaria Executiva do Conanda realizaria a divulgação do evento. Justificou que até o presente momento não havia nenhuma peça colorida impressa. Em resposta, o Senhor Lucas Batista de Carvalho Pinheiro alegou que dependia da Comissão responsável para efetuar a divulgação e que, inclusive, no evento anterior, mencionou que as diretrizes foram submetidas à Comissão responsável para a aprovação da diagramação com vistas a publicização nos meios digitais. Por sua vez, o Conselheiro Ir. Edvaldo Ferreira de Lima sobre a divulgação, sugeriu que, se possível, fosse realizada uma *live* mensal para esclarecimentos a respeito da CNDCA e sobre o processo seletivo do CPA, sendo aproveitado, ainda, o tempo de reunião das assembleias mensais. Na sequência, a Conselheira Fernanda Ramos Monteiro divulgou sobre o lançamento da “linha vida” para o atendimento a pessoas com mazelas psicológicas, em parceria com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com o intuito de efetuar o atendimento à saúde mental desse público. Alegou que a linha estava em funcionamento no Distrito Federal como projeto piloto, mas seria estendida a todo o território nacional. Em relação a divulgação da CNDCA, concordou com a proposta sugerida anteriormente e recomendou, que assim que sásse a publicação da Resolução, que fosse realizada uma apresentação oficial com os materiais e etapas do processo, em reunião a ser definida. Sugeriu ainda, que a Secretaria Executiva do Conanda enviasse um Ofício a cada Estado brasileiro solicitando a indicação de um ponto focal a fim de que fosse criado um grupo de *WhatsApp*, com a Comissão Organizadora da 12ª CNDCA para a disseminação de informações e materiais com o intuito de facilitar a discussão e a dissipação de notícias. Em contrapartida, a Conselheira Dayse Cesar Franco Bernardi acrescentou a sugestão de que a *live* de apresentação contasse também com a presença de um adolescente membro do CPA para que o jovem fosse um representante do público jovial. Aduziu ainda, que seria imprescindível a participação da sociedade civil e de todos os Ministérios para a divulgação dessa iniciativa. O Presidente Diego Bezerra Alves insistiu que o evento virtual de lançamento somente poderia ser agendado a partir da reunião a ser realizada pelas subcomissões. Saliou sobre a importância da manutenção ativa dos conselhos estaduais e dos canais de comunicação com estes. Acerca do tema da saúde mental, registrou que o assunto foi amplamente discutido no âmbito do Conanda e que no documento base, no Eixo I, estava contemplado o tema e mencionou que não vislumbrava óbice de que os estados arguissem o assunto em seus eventos. Na sequência, a Conselheira Maria Ribeiro da Conceição reforçou os encaminhamentos apontados pelo Presidente quanto a comunicação e divulgação do evento e ainda sobre a importância da presença dos conselheiros na reunião das subcomissões. Dessa forma, o Presidente Diego Bezerra Alves saneou a discussão a fim de colocar os seguintes pontos em votação: o relatório com as devidas modificações efetuadas, sobre a ideia de realização da *live* de lançamento da 12ª CNDCA e inclusão dos convites para a participação na reunião da Subcomissão de Infraestrutura, Logística e Metodologia, a ser realizada no dia 21 de junho de 2022, às 14h; dos convites ao ex-Conselheiro Lacerda e à equipe da Flasco Brasil. Antes de se ingressar em regime de votação, a Adolescente Nathalia Nascimento dos Santos indicou que, embora a ideia de realização da *live* de abertura do evento fosse muito boa, alertou para que não fosse muito cansativa, tendo em vista que a maioria dos adolescentes estava exausta de acompanhar esse tipo de comunicação pelas mídias sociais. Sugeriu que fosse realizada a divulgação por outras plataformas de rede sociais com o intuito de atrair o público juvenil, bem como a presença de um representante do CPA no evento virtual de abertura. Não havendo manifestações adicionais, o Presidente Diego Bezerra Alves ingressou em regime de votação para deliberar sobre os encaminhamentos apontados em epígrafe. Finalizada a votação, proclamou a aprovação, por unanimidade, dos encaminhamentos apontados no Relatório da Comissão Organizadora da 12ª CNDCA e manifestações dos conselheiros do Conanda. Assim, varando-se para o último item de pauta, Encaminhamentos, o Presidente Diego Bezerra Alves sugeriu os seguintes a serem efetuados: o agendamento das reuniões das comissões para os dias 12 e 13 de junho de 2022, com vistas a dissolver e tornar possível o acompanhamento das reuniões que ocorriam de maneira simultânea, de maneira experimental. Antes de prosseguir com as sugestões, a Conselheira Jacirene Gonçalves Lima Franco, com a palavra, sugeriu o prosseguimento das reuniões de maneira virtual, tendo em vista o aumento de casos de infecção pela COVID-19. Informou sobre os problemas emergenciais enfrentados pelo Ministério da Saúde e justificou sua ausência na reunião da CMF. O Presidente Diego Bezerra Alves pontuou sobre a necessidade de se regulamentar as reuniões de forma híbrida, em atendimento aos conselheiros e conselheiras infectados pelo Coronavírus. De posse da fala, a Conselheira Fernanda Ramos Monteiro demonstrou preocupação quanto ao aumento de casos de contaminação pela COVID-19 e pontuou sobre a imprescindibilidade de se observar o número de infectados, com o intuito de que o Conanda não ignorasse essas questões. Em observância ao apontamento efetuado, o Presidente Diego Bezerra Alves indicou que a realização da 305ª Reunião Ordinária poderia ser de forma híbrida e registrou que enquanto Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente deveria lembrar que as crianças menores de 5 anos não estavam imunizadas, no qual se constatava que, em alguns estados brasileiros, o Poder Público não estava adotando medidas de proteção diante do aumento de casos de infectados. Opinou que de nada adiantava tomar medidas extremas de proteção se os estados e municípios não faziam a sua parte para proteger os cidadãos. O Conselheiro Denis dos Santos Freitas julgou importante a deliberação sobre o indicativo de realização da próxima reunião de forma híbrida, contudo, sugeriu que fosse votada uma extensão da aplicabilidade da Resolução nº 219 do

Conanda, para deixar previamente estabelecido, com o intuito de evitar que se deliberasse, em cada assembleia, sobre a forma híbrida ou presencial de realização. Nesse sentido, propôs a alteração da redação do artigo 4º, da Resolução nº 219 – CONANDA, para dispor o seguinte: “Art. 4º. Esta Resolução terá vigência durante o quadro de pandemia de COVID-19 no Brasil, bem como a critério do CONANDA, em situações episódicas de aumento de casos e risco cessando seus efeitos imediatamente após o retorno das condições de participação presencial dos conselheiros nas Assembleias”. Explicou que o texto indicava que os conselheiros entrariam em acordo para a realização das reuniões e, mediante a isso, não seria o caso de ser deliberado em todas as ocasiões sobre a forma de realização das assembleias. O Conselheiro Ir. Edvaldo Ferreira de Lima em relação ao exposto, ressaltou que a própria Resolução previa isso e pontuou que não havia a necessidade de se votar, em cada reunião, sobre a realização presencial, híbrida ou virtual da reunião. Indicou que os conselheiros poderiam justificar a ausência mediante atestado médico ou comprovante para este propósito. O Presidente Diego Bezerra Alves propôs a alteração na redação do artigo 4º, anteriormente sugerida, a fim de constar o seguinte texto: “Art.4º. Esta Resolução terá vigência durante o quadro de pandemia de COVID-19 no Brasil, bem como a critério do CONANDA, em situações episódicas de aumento de casos e risco, podendo o Conselho deliberar o formato mais adequado a cada momento, sendo presencial, virtual ou híbrido.”. Nesse sentido, se ingressou no regime de votação para deliberar sobre a alteração do artigo 4º da Resolução nº 219 – CONANDA nos termos da redação em epígrafe e ainda, a definição dos dias 12 e 13 de julho para a realização das reuniões das comissões permanentes. Finalizada a votação, proclamou a aprovação, por unanimidade, os encaminhamentos apontados. Na sequência, solicitou aos coordenadores das comissões permanentes do Conanda que se organizassem com a Secretaria Executiva, sobre a realização de suas respectivas reuniões. Ato contínuo, abordou a respeito de um convite à Presidência do Conanda para a participação no evento do Fórum Nacional *Online* sobre Crianças Desaparecidas efetuado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a ser realizado no dia 21 de junho de 2022. Explanou que, embora quisesse participar, estaria impossibilitado, tendo em vista outro compromisso agendado para o mesmo dia e solicitou a indicação de outro conselheiro para substituí-lo no evento. Foi definido que a Conselheira Marta Volpi estaria representando o Conanda no evento. Nessa perspectiva, em observância a presença dos representantes do CPA para o encontro nacional em Brasília nos dias 18 a 22 de julho de 2022 e o dia de celebração aos 32 anos de existência do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no dia 13 de julho de 2022, propôs que fosse reservada a parte da tarde, do dia 21 de julho, ocasião da 305ª Assembleia Ordinária do Conanda, para a realização de uma comemoração institucional, com convite às diversas autoridades do Brasil dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros, em comemoração ao aniversário do ECA. Na mesma linha, o Presidente sugeriu a inclusão da Agenda 227 na celebração, com o intuito de divulgar a plataforma digital que foi construída pelo trabalho de diversas entidades e resultou na formulação de 148 propostas para as pautas da criança e do adolescente no País. Na sequência, franqueou a palavra para a Conselheira Débora de Carvalho Vigevani, na qual explicou que os organizadores da agenda estavam interessados em apresentar a plataforma no Conanda e se comprometeram a estarem presentes na ocasião, ressaltou sobre a importância do tema e a relação que a agenda possuía com o ECA. Mencionou que o protocolo de intenções servia também para vincular o próximo gestor do Conanda a seguir todos os parâmetros dispostos no documento. Solicitou aos representantes do CPA presentes, se estariam de acordo de reservar um tempo do evento comemorativo para que os idealizadores da plataforma apresentassem o projeto ao Conanda. Outrossim, a Conselheira Fernanda Ramos Monteiro aduziu que participou da agenda anterior e sugeriu que seria interessante o Conanda realizar um movimento na Câmara dos Deputados para que os parlamentares assinarem o compromisso exprimido na carta. Registrou sua preocupação quanto a realização do evento presencial dos adolescentes, tendo em vista o aumento de casos de infecção pelo Coronavírus no país e, nesse sentido, sugeriu que fosse repensado o evento ou que fosse assumido, caso optassem pelo evento presencial, pela Flacso a responsabilidade sobre os adolescentes que estariam sendo expostos ao vírus. O Presidente Diego Bezerra Alves pontuou que as preocupações suscitadas poderiam ser dialogadas, melhor, com a equipe da Flacso Brasil. Destarte, a Adolescente Nathalia Nascimento dos Santos respondeu que o CPA não poderia assentir, naquele momento, com a proposta apresentada, porque dependia da concordância dos demais adolescentes. Saneando a discussão, o Presidente Diego Bezerra Alves ingressou em regime de votação para decidir sobre a reserva do horário vespertino da 305ª Reunião Ordinária, que ocorreria no dia 21 de julho, para a celebração dos 32 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com o convite à Agenda 227 e a diversas autoridades das políticas públicas da infância, a serem articuladas pela Secretaria Executiva do Conanda. Finalizada a votação, proclamou a aprovação, por unanimidade, dos encaminhamentos apontados. Asseverou quanto a necessidade de proteção contra a COVID-19, pontuou que a pandemia ainda não acabou e agradeceu a presença de todos os presentes. Esgotados todos os itens de pauta, seguiu-se para o encerramento, não havendo mais manifestações, o Presidente Diego Bezerra Alves agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 304ª Assembleia Ordinária do CONANDA.

Nos termos do inciso III, do Artigo 50 da Resolução nº 217/2018 do Conanda, bem como inciso III do artigo 154 da Portaria MMFDH nº 3.136/2019, lavrei esta Ata.

LUCAS BATISTA DE CARVALHO PINHEIRO

Coordenador-Geral

Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Batista de Carvalho Pinheiro, Secretario(a)-Executivo(a) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Substituto**, em 28/07/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3090856** e o código CRC **AB963C87**.